



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Unidade de Ituiutaba - Diretoria Acadêmica

Processo SEI nº 2350.01.0013446/2025-31

EDITAL Nº 21/2025

**ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - DES**
**DA UNIDADE ACADÊMICA DE ITUIUTABA, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE
MINAS GERAIS, PARA O BIÊNIO 2025/2027**

A(O) Diretor(a) da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos dos Artigos 61 e 71 do Estatuto UEMG e Artigos 164, inciso II, Art. 165 a 168 do Regimento Geral da UEMG, torna público que estão abertas as inscrições para a eleição de Chefe e Subchefe do **Departamento de Engenharias e Sistemas de Informação - DES**, desta Unidade Acadêmica.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital rege o processo de eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharias e Sistemas de Informação - DES, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos dos Artigos 61 e 71 do Estatuto da UEMG.

2. DA CANDIDATURA E DO MANDATO

2.1. Poderão se candidatar à Chefia e Subchefia do Departamento de Engenharias e Sistemas de Informação - DES, docentes a ele vinculados que se encontrem em efetivo exercício nesta Unidade Acadêmica.

2.2. Ao se inscreverem para a Chefia e a Subchefia, do Departamento de Engenharias e Sistemas de Informação - DES, desta Unidade Acadêmica, os candidatos assumem que estão cientes das atribuições e deveres destas funções, conforme disposições da legislação institucional pertinente.

2.3. Salvo disposição em contrário, o mandato dos candidatos eleitos pela maioria absoluta dos membros da respectiva Assembleia Departamental, será de 2 (dois) anos, a contar da data da posse nas vagas de que trata este processo seletivo, permitida a recondução, nos termos do Art. 71, caput do Estatuto da UEMG.

2.3.1. No caso de vacância da Chefia ou da Subchefia do Departamento, deverá ser realizada nova eleição, conforme o disposto no § 3º, do Art. 71 do Estatuto da UEMG.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para a eleição far-se-á por chapa composta por 01 candidato à Chefia e 01 candidato à Subchefia.

3.2. As inscrições serão realizadas pelo e-mail **secretariadeptos.ituiutaba@uemg.br**, dirigido à Comissão Eleitoral, instituída para coordenar o processo de eleição contendo: a) nome completo do candidato; b) função a que se candidata: Chefia ou Subchefia; c) vínculo funcional do candidato com a Unidade Acadêmica.

3.3. As inscrições serão realizadas das **8h do dia 20 de outubro de 2025 até às 21h do dia 21 de outubro de 2025**.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. O processo eleitoral, respeitadas as disposições regimentais, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral designada para essa finalidade e será composta por membros servidores desta Unidade Acadêmica.

4.2. Compete à Comissão Eleitoral:

4.2.1. Organizar a relação dos professores em exercício nesta Unidade, vinculados ao Departamento de Engenharias e Sistemas de Informação - DES, que estejam em condição de votar e de serem votados.

4.2.2. Organizar o material para as inscrições e fazer sua divulgação junto ao Departamento de Engenharias e Sistemas de Informação - DES;

4.2.3. Receber por e-mail as inscrições das chapas candidatas e proceder ao seu deferimento e divulgação em âmbito departamental;

4.2.4. Sortear a ordem das chapas a ser apresentada para a votação;

4.2.5. Organizar o material de votação, coordenar e acompanhar a realização do processo eleitoral, orientando e assistindo aos eleitores;

4.2.6. Analisar e responder a possíveis recursos interpostos, conforme datas definidas no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital;

4.2.7. Fazer a apuração final da votação, proclamar e divulgar os resultados para a comunidade acadêmica;

4.2.8. Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos da UEMG relativos ao processo eleitoral e disposições deste Edital;

4.2.9. Registrar em ata todas as etapas do processo eleitoral, informando o seu resultado final com a indicação dos votos recebidos por chapa, incluídos os brancos e os nulos.

5. DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. Respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, terão direito a votar os Professores em exercício nesta Unidade Acadêmica que integram a Assembleia Departamental do Departamento de Engenharias e Sistemas de Informação - DES.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. O processo de votação dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo.

6.2. O processo de votação será online, por meio de sistema eleitoral a ser oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral.

6.3. Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em planilha com dados informados pela Secretaria Acadêmica desta Unidade, que também dará o suporte e o atendimento necessários à Comissão Eleitoral durante todo o processo.

6.4. Cada eleitor receberá da Comissão Eleitoral, por e-mail, antes da data da votação, orientações sobre os procedimentos a serem seguidos para a votação.

6.5. A votação ocorrerá das **8h às 21h, no dia 29 de outubro de 2025**, conforme orientação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral.

7. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, e terá início logo após o encerramento do horário previsto para a votação.

7.2. São considerados votos válidos: os votos às chapas inscritas.

7.3. Será considerada eleita a chapa mais votada.

7.3.1. Em caso de empate terá prioridade:

I - o candidato que tenha maior tempo de docência na Unidade;

- II - o candidatos que tenha maior tempo de docência na educação superior;
- III - o candidato que tenha maior idade.

7.4. Concluída a apuração, os resultados serão proclamados e divulgados pela Comissão Eleitoral no âmbito do Departamento de Engenharias e Sistemas de Informação - DES.

7.5. Os Resultado Final da eleição será homologado pela Direção desta Unidade Acadêmica.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos será de 1 (um) dia útil, especificados no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital.

8.2. Os recursos deverão ser redigidos e assinados pelos requerentes e enviados pelo e-mail **secretariadeptos.ituiutaba@uemg.br**

8.3. Os recursos interpostos que não seguirem as normas deste Edital serão indeferidos.

9. DA POSSE

9.1. Os candidatos eleitos serão empossados em reunião departamental especialmente convocada pela Direção desta Unidade Acadêmica, tão logo seja divulgado o Resultado Final da eleição.

9.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção desta Unidade Acadêmica.

Ituiutaba, 18 de setembro de 2025.

Prof.^a Dr.^a Stella Hernandez Maganhi
Diretora da Unidade Acadêmica de Ituiutaba

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
19/09/2025	Publicação e divulgação do Edital para a comunidade acadêmica. Divulgação do Ato de instituição da Comissão Eleitoral.
20/10/2025 a 21/10/2025	Período para inscrições das chapas
22/10/2025	Divulgação preliminar das chapas inscritas
23/10/2025	Período para interposição de recursos ou impugnação às chapas inscritas
24/10/2025	Divulgação dos resultados dos recursos
27/10/2025	Período para interposição de contrarrazões

28/10/2025	Homologação das chapas deferidas
29/10/2025	Votação
30/10/2025	Apuração e divulgação do Resultado da Eleição
31/10/2025	Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Eleição
03/11/2025	Período para interposição de contrarrazões
04/11/2025	Divulgação do Resultado final da Eleição



Documento assinado eletronicamente por **Stella Hernandez Maganhi, Diretor (a)**, em 19/09/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **123130045** e o código CRC **63741197**.